

PORTARIA N.º 095/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e a sentença Judicial: Processo 0000170-54.2019.8.17.2330 – Juiz de Direito Rommel Silva Patriota e Glacidelson Antônio da Silva.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 000170-54.2019.8.17.2330, o Senhor: **Daniel Ferreira da Silva**, para o Cargo de Motorista I, com jornada de 40 horas – PCD: SIM.

Art. 2º - Fica convocado o nomeado no Art 1º a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato, até a data de 02.04.2026.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3º - O Nomeado no Art. 1º deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2º deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 4º - O Convocado após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação;

§1º - A Junta Médica Municipal realizará a avaliação, será no Hospital Alice Figueira, neste município, com marcação em data a ser agendada posteriormente.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.



Art. 5º - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, **aptos física e mentalmente**, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6º - A posse será, no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão, sempre a partir das 9:00 horas, 30.04.2026, podendo haver alterações.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 024.02.2026 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 02 de Março de 2026.



Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito
Saulo Henrique Florentino de Barros
CPF 045.145.234-88



Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal – 2 vias de cada.

- 1- Foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 3- Cédula [REDACTED]
- 4- CPF e Comprovante de Regularidade
- 5- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
- 6- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os Cargos que exigem
- 7- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- 8- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
- 9- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
- 10- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver):
 - a. De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizada;
 - b. A partir dos 7anos, apresentar atestado de frequência escolar – (DECRETO N° 3.048/99 MPS).
- 11- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n° 8.429/92, caso tenha feito tal declaração, modelo em anexo.
- 12- Laudo Médico da Junta Médica Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- 13- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – emitido pelo emitido do trabalho
- 14- Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e errata. (Apresentar declaração conformem modelo em anexo).
- 15- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
 - a. Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
 - b. Certificado de conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
 - c. Certificado de Conclusão no caso de Ensino Médio (ficha 19) ou Ensino Fundamental (ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, a acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- 16- CPF dos Pais
- 17- CPF do Esposo(a), se for o caso
- 18- Declaração de antecedentes Criminais Federal e Estadual
- 19- Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo
- 20- Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo
- 21- Declaração de Bens – modelo em anexo
- 22- Declaração de Conta Bancaria – modelo em anexo
- 23- Declaração de não Readaptação


Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
CPF 045.145.234-88



Para a Junta Médica:

Os candidatos convocados deverão submeter-se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:

- 1- Hemograma Completo
- 2- Tipagem Sanguínea e Fator RH
- 3- Creatinina
- 4- EPF
- 5- Glicose
- 6- EAS
- 7- Uréia
- 8- TGO
- 9- TGP
- 10- GGT
- 11- Raio X do tórax e lombar com Laudo
- 12- Sorologia para Chagas
- 13- Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HVC)
- 14- Sorologia para LUES/VDRL.
- 15- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
- 16- Acuidade Visual com e sem Correção – Assinada e Carimbada por Médico Oftalmologista.
- 17- Atestado de Saúde Física – Assinado e Carimbado por Médico Clínico Geral
- 18- Atestado de Saúde Mental – Assinado e Carimbado Por Médico Psiquiatra.
- 19- Parecer Ortopédico
- 20- Lipidograma
- 21- Audiometria Tonal e Vocal – Discriminação Vocal e Impedanciometria
- 22- Cartão de Vacina.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

MASCULINO Acima de 40 anos,

- 1- PSA

OBS: Os exames deverão contar assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.

A validade dos exames solicitados **é de três meses.**

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qual quer parte do Brasil, entregando – os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Brejão, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

O Atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

Para os Candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Saulo Henrique Henriques de Barros
Prefeito
CPF: 045.145.234-88



DECLARAÇÃO

(NOME COMPLETO) _____ civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número) _____ (CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

BREJÃO-PE, em _____.

Declarante



(NOME COMPLETO) [REDACTED] civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número) [REDACTED] F), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que: () Não possui bens ou () Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCARIA

Eu, (nome) [REDACTED] N.º do CPF do Convocado) e RG (N.º do R [REDACTED] nomeado para o Cargo efetivo de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado: Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____ Banco do Brasil n.º 01

Brejão em _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número) [REDACTED] F, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do Concurso Público 01/2017 –PMB-PE, para o Cargo efetivo de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de (colocar as horas) horas semanais.

Brejão em _____

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

Eu, (Nome) [REDACTED] profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura: _____

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número) [REDACTED] CPF), DECLARO preencher todos os



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
CPF: 085.514.824-88



requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital o Concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e Errata.

Brejão em _____

Assinatura:

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO.

Eu, (Nome) _____ (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
CPF 045.245.234-55

